

QUARTA | 06/09/2023
EDIÇÃO 469
ANO 03



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 06/09/2023 às 13:24:48 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.diaa.com.br/va/uf/rador/9b207c55-7aee-7aee-956e>

DRENAGEM PLUVIAL

Audiência Pública discutiu melhorias na macrodrenagem

Prefeitura realizará nova Audiência para apresentação de novos estudos

Na quarta-feira (30/08) a Prefeitura de Tupã, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, realizou a primeira Audiência Pública para debater sobre a criação do Plano de Drenagem Urbano.

A reunião foi aberta para toda a população e aconteceu no plenário da Câmara Municipal.

Durante a audiência estiveram presentes técnicos da Secretaria de Planejamento, representantes da Câmara dos vereadores, e parte da população, que acompanharam a apresentação da situação atual da drenagem pluvial do município.

Na reunião, a Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura apresentou as primeiras ideias para melhorar o sistema de drenagem do município.

Na próxima etapa serão levantados estudos e mapeamentos para que em uma segunda reunião a Secretaria de Planejamento e Infraestrutura apresente uma minuta da Legislação e alguns mapas temáticos para que a população tenha ciência desta Legislação, e para que os técnicos possam opinar sobre este assunto.

O objetivo da Audiência foi dis-

cutir sobre o Plano Diretor de Macrodrenagem, que é uma ferramenta de suma importância para o gerenciamento eficiente e sustentável dos sistemas de drenagem urbanos. Suas diretrizes,

voltadas tanto para o setor público quanto privado, conduzirão a elaboração de projetos, execução de obras de drenagem e aplicação de medidas preventivas e corretivas.



AÇÃO SOCIAL

Casa Abrace realizará 1º Bazar solidário no sábado

Preço das roupas vai de R\$ 0,50 a R\$15, venda será na Capela São Lucas



pela instituição. As peças colocadas à venda foram doadas pela população, utilizadas pelas crianças, mas não servem mais. Os preços variam de R\$ 0,50 a R\$ 15.

O bazar será realizado no salão da Capela São Lucas, rua Vista Alegre, s/n, das 10h às 17h. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos explica que haverá roupas disponíveis nos tamanhos infantil a adulto.

O bazar oferecerá roupas a preços bastante acessíveis. Dessa forma, a população pode adquirir os produtos e auxiliar na geração de renda dessa instituição tão importante para sociedade.

Atualmente, 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar residem na Casa Abrace. Neste espaço elas encontram proteção e abrigo até sua reintegração ao lar de origem ou criação de um novo vínculo com família adotiva, quando for o caso.

A Prefeitura de Tupã, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Tupã, auxilia a Casa Abrace por meio de convênio celebrado com a organização.



TOTAL DE CASOS DESDE 01/01/2023	
POSITIVOS	2.768
*POSITIVOS (CLÍNICO EPIDEMIOLÓGICO)	1.596
CASOS SUSPEITOS	09
INTERNADOS	00
ÓBITOS	04
ÓBITOS SUSPEITOS	05

* PACIENTES NOTIFICADOS QUE NÃO COLETARAM EXAME

CASOS REGISTRADOS POR REGIÃO					
NORTE	SUL	LESTE	OESTE	CENTRO	DISTRITOS
320	365	1.366	198	356	163

A Casa Abrace promoverá seu primeiro bazar solidário no próximo sábado (9), a fim de arrecadar fundos para manutenção dos serviços prestados

ÍNDICE



GABINETE



OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



ASSISTÊNCIA SOCIAL



CULTURA



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



ESPORTES



FINANÇAS



TURISMO



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettevuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR nº 462, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

[Projeto de Lei Complementar nº 20|2023 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER POR DOAÇÃO CONDICIONAL DE LOTEAMENTO ARNALDINHO SANCHES SPE LTDA., ÁREA DE TERRENO CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 2 DA QUADRA Nº 4, DO PROLONGAMENTO DO PARQUE UNIVERSITÁRIO IV, COM 435,45 m² - MATRÍCULA Nº 67.779, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a receber, por doação condicional, de Loteamento Arnaldinho Sanches SPE Ltda. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.261.723/0001-66, com sede na Avenida Tamoios, nº 1.367 - Sala 2 - Piso Superior, nesta Estância Turística de Tupã, área de terreno com 435,45 m², constituída pelo lote nº 2 (dois) da quadra nº 64 (sessenta e quatro), Prolongamento do Parque Universitário IV, planta geral da cidade, bem de natureza não residencial objeto da Matrícula n. 68.779 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Tupã.

Parágrafo único. Dita área, cujos elementos técnicos de identificação individualizada são pormenorizados no Protocolo 7.283|2023 - Sistema 1DOC, se destina à implantação de ESTAÇÃO ELEVATÓRIA a ser incorporada ao Sistema de Abastecimento de Água do Município.

Art. 2º Inserida a área doada entre os bens de uso especial do Município, é delegada competência ao Poder Executivo para adotar os procedimentos administrativos e os pactos adequados com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, ultimando a implantação do reservatório objeto da doação condicional ora autorizada.

Art. 3º O Poder Executivo designará Comissão incumbida da avaliação administrativa da área referenciada no art. 1º desta Lei, para os fins notariais eventualmente exigidos.

Art. 4º As obrigações burocráticas, operacionais e

financeiras a serem assumidas pelo Poder Executivo em decorrência dos objetivos desta Lei Complementar, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos - PPA - 2022 a 2025), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2023), e na Lei nº 5.109, de 30.11.2022 (Lei de Orçamento par 2023).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão dotação consignadas no Orçamento do Município, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIATURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI Nº 5.169, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

[Projeto de Lei nº 47|2023 - Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, empresa pública federal, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70.836-900, com o objetivo de implementação do Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), no município de Tupã.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos em conjunto com a Subsecretaria de Segurança e Trânsito lavrará o instrumento a ser assinado pelos pactários, que visa a modernização do sistema de segurança no trânsito do município.

Parágrafo Único. As notificações de atuação e penalidades de multas emitidas pela Subsecretaria de Segurança e Trânsito, serão enviadas eletronicamente para os proprietários de veículos que já tiverem aderido ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), nos termos do artigo 282-A do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas pelo Município em decorrência dos objetivos desta Lei, serão disciplinadas



pelas disposições da Lei nº 8.666/1993.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Código da Ficha: 591

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

Dotação: 15.452.1500.2221.00003.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

LEI nº 5.170, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

[Projeto de Lei nº 48|2023- Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 192.469,00 PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NOS MESES DE MAIO A AGOSTO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a **abertura de um crédito adicional especial de R\$ 192.469,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) destinado ao pagamento do piso salarial nacional a ocupantes de cargos, de provimento efetivo, de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I e de Auxiliar de Enfermagem II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupã.**

Art. 2º Com fundamento na Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, o crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pela União Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023, do Ministério de Estado da Saúde, movimentado com a inclusão de nova

ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 23.735,00

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros

R\$ 168.734,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...R\$ 196.469,00

Art. 3º Os efeitos desta Lei se aplicam aos servidores lotados no Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS com atividades de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem ligadas a serviços vinculados ao Município de Tupã.

Parágrafo único. A complementação terá vigência na extensão do repasse federal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.

Art. 4º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária para 2023); na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), na Lei Municipal nº 5.074, de 28 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023), e na Lei 5.109, de 30 de novembro de 2022 (Lei de Orçamento para 2023).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos remuneratórios a partir de 1º de maio de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Decretos

DECRETO Nº 10.094, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PROÍBE TODA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE AMBULANTES E OUTRAS DE DIVERSÃO OU DE RECREAÇÃO NO ENTORNO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO PERÍODO DE 7 A 9 DE SETEMBRO DE 2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA NIPPON FEST DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística



de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam proibidas a instalação de barracas e todas as atividades de comércio de ambulantes e outras de diversão ou de recreação nas vias públicas, nas áreas de acesso e no entorno da Praça da Bandeira (Rua Cherentes, Guaianazes, Rua Coroados, Goitacazes e Avenida Tabajaras), durante a realização da **NIPPON FEST DE TUPÃ**, no período de 7 a 9 de setembro de 2023.

Art. 2º O descumprimento das restrições detalhadas no artigo anterior, conforme seja a extensão das ocorrências constatadas pela Fiscalização Municipal, sujeitará os infratores às sanções administrativas, tributárias, civis ou penais, previstas na legislação vigente, aplicável à espécie.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Administração e Governo, na data supra, publicado na imprensa local e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.097, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 100.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 411.....R\$
100.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 450.....R\$
100.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.098, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 2.685.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.074, de 28.06.2022, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO

02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 042.....R\$
30.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 092.....R\$
10.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

31.90.13 Obrigações Patronais - Conta
250..... R\$ 500.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais - Conta
282.....R\$ 250.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais - Conta
297.....R\$ 300.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 259.....R\$
160.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 291.....R\$
150.000,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 306.....R\$
100.000,00

02.11 FUNDEB MUNICIPAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Conta 349.....R\$
1.000.000,00

02.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 369.....R\$
10.000,00



02.14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.13 Obrigações Patronais - Conta	
412.....R\$ 60.000,00	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 446.....R\$	
5.000,00	
02.23 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 555.....R\$	
50.000,00	
02.25 SUBSECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS E	
TRÂNSITO	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 590.....R\$	
10.000,00	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 602.....R\$	
50.000,00	
Total.....	
.....R\$ 2.685.000,00	

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO	
02.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
31.90.13 Obrigações Patronais - Conta	
036.....R\$ 60.000,00	
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR	
44.90.51 Obras e Instalações - Conta	
096.....R\$ 165.000,00	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	
CULTURA E ESPORTES	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 296.....R\$	
1.000.000,00	
02.11 FUNDEB MUNICIPAL	
31.90.13 Obrigações Patronais - Conta	
332.....R\$ 500.000,00	
31.90.13 Obrigações Patronais - Conta	
341.....R\$ 250.000,00	
31.90.13 Obrigações Patronais - Conta	
350.....R\$ 300.000,00	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 338.....R\$	
160.000,00	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 347.....R\$	
150.000,00	
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Conta 356.....R\$	
100.000,00	
Total.....	
.....R\$ 2.685.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 de setembro de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo,

na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO nº 10.095, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 192.469,00 PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM NOS MESES DE MAIO A AGOSTO, COM RECURSOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.170, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 192.469,00 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) destinado ao pagamento do piso salarial nacional a ocupantes de cargos, de provimento efetivo, de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Auxiliar de Enfermagem I e de Auxiliar de Enfermagem II do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tupã.

Art. 2º Com fundamento na Lei Federal nº 14.434, de 04.08.2022, o crédito supra será coberto com recursos de igual valor, repassados pela União Federal, na forma da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16.08.2023, do Ministério de Estado da Saúde, movimentado com a inclusão de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária de 2023, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO	
2.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
R\$ 23.735,00	
3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	
R\$ 168.734,00	

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL...R\$ 192.469,00

Art. 3º Os efeitos deste Decreto se aplicam aos servidores lotados no Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS com atividades de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem ligadas a serviços vinculados ao Município de Tupã.

Parágrafo único. A complementação terá vigência na extensão do repasse federal, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023.



Art. 4º Nas épocas pertinentes, incumbe à Secretaria Municipal de Saúde encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a relação nominal identificando os servidores cujo cadastramento formalizado no Ministério de Estado da Saúde assegura o pagamento da complementação previsto na Lei Municipal nº 5.167, desta data, devendo o documento individualizar o valor a ser recebido.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com retroativos efeitos remuneratórios a partir de 1º de maio de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 10.096, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

HOMENAGEIA MOACIR BATISTA DE COUTO, IDENTIFICANDO, COM O SEU HONRADO NOME, A PISTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ENTORNO DA OBRA DE MACRODRENAGEM ("PISCINÃO") DA VILA MARAJOARA.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso XXV do artigo 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 - Lei Orgânica do Município de Tupã, e **CONSIDERANDO** que o homenageado, natural de Tupã [25.12.1948], aqui impulsionou uma corretíssima trajetória de vida desde que empregado da antiga Casa Moreira, por mais de 18 anos; com atividades comerciais do Bar e Mercaria Couto, servindo a Vila Marajoara e adjacências, sempre revelando fino trato no atendimento de sua crescente clientela; trajetória que ampliou com a cotidiana prática de esportes, logrando destaque e títulos nas modalidades de judô, caratê e boxe, também com atividades sociais de relevância como a investidura na função voluntária de Comissário de Menor, auxiliando a Justiça Pública na proteção e defesa dos menores e adolescentes; também com cuidados e proteção de animais; mostrando-se um cidadão preocupado com a defesa e melhoramentos locais com a candidatura a vereador [2012] e do quadrante quando assumiu e dinamizou a Associação de Moradores de Bairro MAICIMIRIM, legando aos tupãenses tratamento fraterno e exemplar conduta moral, social e profissional, até o seu falecimento [27.06.2013], atributos que seguem sendo

sustentados pelos gêmeos James Porcel e Janaina Porcel, gerados [07.07.1984] com o matrimônio com Cleide Cano Porcel de Couto [1983], um quadro de precedentes justificadores da homenagem que o Poder Público a ele assim formaliza,

DECRETA:

Art. 1º O espaço público localizado no entorno da obra de macrodrenagem ("piscinão"), na Vila Marajoara, nesta cidade, destinado à prática de exercícios físicos, passa a denominar e a constituir-se, doravante, na **PISTA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS MOACIR BATISTA DE COUTO**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no ato de sua assinatura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 05 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Portarias

PORTARIA Nº 19.004, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA A SERVIDORA ÉRICA DELGADO JACOMELLI PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE NATUREZA COMUM, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REPAROS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI SOLEDAD SANCHES MODELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478|2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004|2022 - CONTRATO Nº 183|2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, DESIGNA a servidora ÉRICA DELGADO JACOMELLI (CAU/SP nº A57286-1), Arquiteta, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, para o acompanhamento e fiscalização da execução de serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Soledad Sanches Modelli, localizada na Rua Nhambiquaras. nº 1.180 - Jardim Nossa Senhora de Fátima, conforme Processo Licitatório nº 478|2022 - Concorrência nº 004|2022 - Contrato nº



183|2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 04 DE SETEMBRO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 001/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ACERT - Associação Cultural Esportiva e Recreativa de Tupã

Objeto: Apoio e colaboração à ACERT para realização do evento denominado Nippon Fest de Tupã, a realizar-se nos dias 07, 08 e 09 de setembro de 2023, na Praça da Bandeira, neste Município e Estância Turística de Tupã, conforme Plano de Trabalho e com a finalidade de promover a cultura oriental e fomentar o turismo no município.

Recursos públicos: Não haverá repasse direto de recursos. A descrição completa das prestações do apoio consta no Plano de Trabalho.

Vigência: até 10/09/2023 (inclusive)

Assinatura: 05/09/2023

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato Nº 175/2023 - Processo Licitatório Nº 456/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Contratada: G. S. M EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. Pelo valor de R\$ 14.840,00. Assinatura: 29/08/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/08/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 176/2023 - Processo Licitatório Nº 456/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Contratada: MATHEUS DUARTE VIEL - ME. Pelo valor de R\$ 11.172,00. Assinatura: 29/08/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/08/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 177/2023 - Processo Licitatório Nº 456/2023 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. - Contratada: VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME. Pelo valor de R\$ 12.973,70. Assinatura: 29/08/2023. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 29/08/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Outros atos

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0349/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 507/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE "LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE DIREITO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR - SOFTWARE", PARA ÁREA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO, PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 11/09/2023 até 17h00min do dia 14/09/2023. ABERTURA: 15/09/2023 às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. O Município de Tupã/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital da Dispensa Eletrônica nº 349/2023, nos termos abaixo descritos: Na descrição do edital: Onde se lê: "...critério de julgamento "menor preço por item"...", Leia-se: "...critério de julgamento "menor preço global"...". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/09/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL



Nº 095/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 478/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM PSICOLOGIA AOS PACIENTES, QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPA/SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 22/09/2023 às 08h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 05/09/2023. Caio K. P. Aogui, Pref. Municipal.

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 022/2023 - Detentora: PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME. - Objetivando cancelar item nº 72 e 73, LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 3%,), constante da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, datada de 12/05/2023. - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos visando atender as demandas da farmácia municipal e da unidade de pronto atendimento - UPA 24h deste Município de Tupã, e para o cumprimento das determinações judiciais (mandados de segurança), pelo período de 05 meses, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Municipal nº 8.545/19, considerando que o medicamento fora descontinuado pelo laboratório fabricante, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 13.305/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 25/08/2023. Caio K. P. Aogui, Pref. Mun.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 336/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de bolo recheado de 45m, destinado às festividades do aniversário da cidade, no dia 12 de outubro de 2023 do município de Tupã/SP. - O Prefeito Municipal, CAIO KANJI PARDO AOQUI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor (Lei Orgânica do Município de Tupã nº 3.070, de 04 de abril de 1990), especialmente pela lei 14.133/2021, e alterações subsequentes; respaldado na documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 13.706/2023 (ATA - lavrada em 30/08/2023), e o bem lançado parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolhe, por seus próprios e jurídicos fundamentos, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de licitação (Eletrônica) nº 336/2021, nos termos do inciso VIII do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.269/2021, bem como ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado da referida Dispensa de Licitação (Eletrônica), em favor da empresa S. S. COMERCIO

DE DOCES E SALGADOS LTDA; pelo valor total de R\$ 51.975,00, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 9.269/2021 c/c inciso II, do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e com observação ao artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.269/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 05/09/2023. Caio K. P. Aogui, Pref. Mun.

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS
PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE
20.03.1997, FICAM
NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS
DE TRABALHADORES
E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO
RECEBEU RECURSOS
FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:
RECURSOS/DESTINO DATA VALOR
INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO
DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
HOSPITALAR E AMBULATORIAL 05-09-2023 R\$
100.000,00

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3b20-7c55-7aee-956e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 469, ano III, veiculado em 06 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CESAR JUVENAL DE FARIA (CPF ***682778**) em 06/09/2023 às 13:24:48 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3b20-7c55-7aee-956e>